

## **RESOLUÇÃO Nº 035/2012 – CONSUNI**

Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pela Resolução 083/2011 – CONSUNI, que foi referendada pela Resolução nº 097/2011 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC pela atuação no Programa de Extensão ESAG Sênior do Centro de Ciências da Administração e Sócio-Econômicas - ESAG da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 1786/2012, tomada em sessão de 30 de agosto de 2012,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica aprovado, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pela Resolução 083/2011 – CONSUNI, que foi referendada pela Resolução nº 097/2011 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC pela atuação no Programa de Extensão ESAG Sênior, do Centro de Ciências da Administração e Sócio-Econômicas - ESAG, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, conforme projeto constante do Processo nº 1786/2012, cuja cópia integra a presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 30 de agosto de 2012.

Prof. Antonio Heronaldo de Sousa  
Presidente do CONSUNI